



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2965, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:  
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

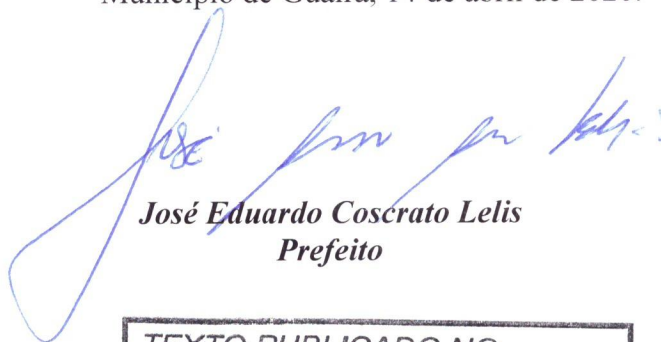
010704	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
776	10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300	049 SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA CASA	

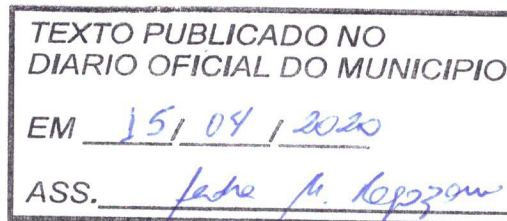
**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....200.000,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de abril de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0